

“Jornal de Ferreira”

ESTATUTO EDITORIAL

- 1.** O “Jornal de Ferreira” é o boletim informativo da câmara municipal de Ferreira do Alentejo, publicado ao abrigo da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 2.** O “Jornal de Ferreira” torna públicas as atividades municipais em geral.
- 3.** O “Jornal de Ferreira” pode divulgar também atividades das juntas de freguesia.
- 4.** O “Jornal de Ferreira” visa ainda estreitar os laços cívicos entre o município, as freguesias e a população residente, bem como da diáspora ferreirense disseminada por Portugal e pelo Mundo.
- 5.** O “Jornal de Ferreira” tratará noticiosamente as atividades da sociedade civil com interesse social, económico, cultural, desportivo, histórico, ou quaisquer outros com repercussão na vida municipal.
- 6.** O “Jornal de Ferreira” abre as suas páginas à colaboração de autores locais ou que tratem de temas relevantes para o município e a sua população.
- 7.** O “Jornal de Ferreira”, segue as normas deontológicas jornalísticas e assume o compromisso solene de respeitar a verdade dos factos e a boa fé dos leitores.

2020.01.30

(Luís A. Pita Ameixa)

Diretor do “Jornal de Ferreira” e presidente da câmara municipal de Ferreira do Alentejo